



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

Nº-004/2024 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Contratação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o **processo licitatório nº 7/2024-02/PMSDA**, referente a **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO)**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DMTU), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade, O processo licitatório nº 7/2024 – 02/PMSDA, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO)**, **que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DMTU), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Nos autos do processo consta Ofício nº 004/2024 - SETRAN, Secretário Municipal de Transportes, solicitando a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, autorização para realização de Procedimento Administrativo descrito acima, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240222002** (Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA), **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** (Prefeita Municipal), **TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** (Secretário Municipal de Planejamento), **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 415/2024-GAB/PMSDA** (Nomeando equipe de Planejamento das Contratações nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências), Ofício nº 003/2024/setor de compras (Encaminhando as pesquisas de preços em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, Artigo 23 § 1º). **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO A CONTRATAÇÃO**, Ofício nº 004/2024 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), AUTORIZAÇÃO (Prefeita Municipal autorizando a realização do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 411/2024-GAB/PMSDA (Nomeando os servidores para atuar como agentes de contratação e integrar a Comissão de Contratação nos procedimentos de Contratações regidos pela Lei nº 14.133/2021), TERMO DE AUTUAÇÃO (Comissão Permanente de Contratações), MINUTA DE ATO CONVOCATÓRIO (Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2024-02/PMSDA, Processo Administrativo nº 002/2024 -SERPLAN), TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DE CONTRATO, PARECER JURIDICO e DESPACHO AO CONTROLADOR INTERNO,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, com fulcro no art. 75, Inciso I (Vigência) e II (Vigência), Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75

É dispensável a licitação:

(...)

II – Para contratação que envolva valores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023).

A secretaria Municipal de Transportes, justifica a contratação devido a necessidade em continuar o bom desempenho da execução das atividades relacionadas a função do Agente de Trânsito, tornando imprescindível a aquisição dos uniformes padronizados.

Devido a exposição solar, transpiração e força física dos agentes de trânsito em sua atividade riscos à saúde, pois os mesmos trabalham frequentemente ao ar livre e estão sujeitos à exposição solar. Portanto, é necessário a aquisição de uniformes apropriados, evitando assim o risco a saúde, como queimaduras solares, insolação e até mesmo câncer de pele. Aquisição de uniformes que incorporam tecidos com proteção solar pode amenizar os danos causados pelos raios ultravioleta, contribuindo para a saúde a longo prazo dos agentes de trânsito. Aquisição dos uniformes padronizados torna-se vital para abordar questões relacionadas a exposição solar, transpiração e força física dos agentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Justifica ainda a contratação dos materiais permanentes, devido a urgência em adquirir os móveis atendendo assim uma demanda imediata através da modalidade de Compra Direta.

No dia 11 de março de 2024, a procuradoria Jurídica emite parecer: **“manifestando pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 07/2024-02/PMSDA, para aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do presente processo. Conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta assessoria jurídica, nos termos do Enunciado MBP nº 5, da AGU.**

Ante a estimativa de despesa, o preço máximo total para aquisição, se apresentou proposta de **15.229,68 (Quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldado no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Diante do exposto, analisada a íntegra do processo de dispensa de licitação observa que este cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pelo art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, os quais foram devidamente atendidos conforme o parecer Jurídico Favorável.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto a gerar despesas com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para demais procedimentos cabíveis, QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 14 de março de 2024.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS